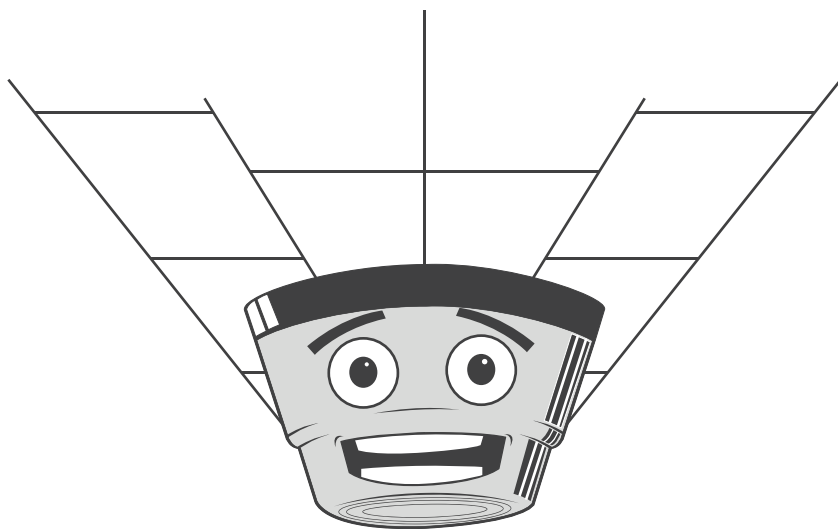


O QUE É O...?

DETETOR DE INCÊNDIO



PARA UMA DETEÇÃO PRECOCE



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

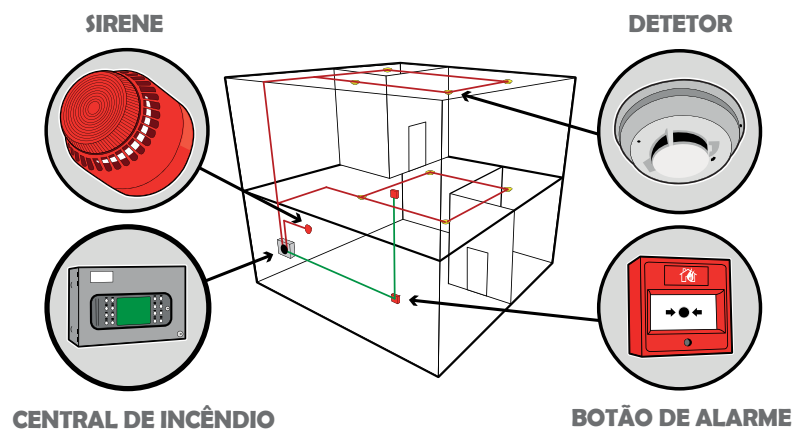
FUNCCIONAMENTO

O QUE É?

Um Detector de Incêndio é um dispositivo que faz parte de um Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) e que, sem necessidade de intervenção humana, tem capacidade para detetar precocemente a ocorrência de um incêndio.

Através da deteção do incêndio, contribui para circunscrever e minimizar os seus efeitos, nomeadamente a propagação do fumo e gases de combustão. A sua existência em edifícios é fundamental para proteger as vidas humanas e o património.

SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO



DADOS TÉCNICOS

_ Norma EN 54 “Fire detection and fire alarm systems”

_ Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, nos termos do Decreto-Lei nº 220/2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 e da Portaria nº 1532/2008

COMO FUNCIONA?

1º É activado na presença de uma das grandezas físicas ou fenómeno químico associado ao fogo, existindo detetores de chamas, temperatura e fumos, seleccionados em função das características do espaço a proteger e do tipo de fogo que se pretende detetar.



2º Comunica a ocorrência à Central de Incêndio.

3º A Central de Incêndio, perante as informações recebidas do detetor, desencadeia ações de aviso e comando.

Destas destacam-se, por exemplo, o aviso dos ocupantes do edifício, o aviso das equipas de socorro, a actuação de portas e registos corta-fogo, a activação de sistemas de desenfumagem e sistemas de extinção, etc.

ONDE SE DEVE INSTALAR?

- Nas instituições públicas, instituições governamentais, câmaras municipais, tribunais, museus, bibliotecas, escolas.
- Nos centros comerciais, edifícios administrativos, creches, lares de idosos, hotéis, residenciais, edifícios de espectáculos e de reuniões públicas, edifícios desportivos e de lazer.
- Nas instalações industriais, oficinais, armazéns, gares de transporte, parques de estacionamento.
- Nos edifícios habitacionais, conforme a legislação aplicável.
- Em casa:** Apesar de, em Portugal, a instalação dos Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndio em fogos de habitação não ser obrigatória por Lei, nestes casos pode optar-se pela instalação de um sistema mais simples.

A instalação deve ser feita por uma empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e devidamente registada na Autoridade Nacional de Protecção Civil.

MANUTENÇÃO

- ✓ Periodicidade mínima anual
- ✓ Conforme a norma EN 54 e as instruções do fabricante
- ✓ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e devidamente registada na Autoridade Nacional de Protecção Civil

ESCLAREÇA AS SUAS DÚVIDAS:

A instalação de um Sistema Automático de Detecção de Incêndio é cara e complexa?

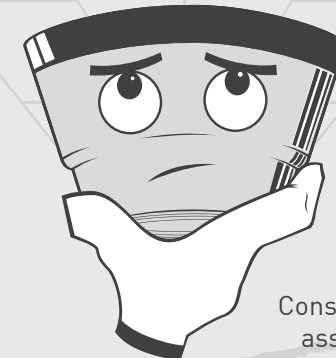
Pelo contrário, é um sistema de prevenção de incêndios económico e simples de instalar.

Os detectores de incêndio libertam água quando são ativados?

Não. Enviam apenas um sinal para a central de incêndio que desencadeia o alerta dos ocupantes do edifício.

Os detetores só são ativados com fumo?

Não. Dependendo da tecnologia de funcionamento, podem ser activados por chamas, fumos ou temperatura.



Consulte a lista de empresas associadas da APSEI em:
www.apsei.org.pt/associados

O QUE É O...?

DETETOR DE INCÊNDIO



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

Rua Cooperativa A Sacavenense n°25 C/F
2685-005 Sacavém | Portugal
Tel +351 219 527 849 | **Fax** +351 219 527 851
E-mail apsei@apsei.org.pt | www.apsei.org.pt